



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATERLÂNDIA**

CEP. 39755-000 – MATERLÂNDIA - MG

LEI MUNICIPAL Nº 801/2022

**“DÁ DENOMINAÇÃO AO PARQUE
MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES”.**

O Prefeito Municipal de Materlândia, Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Parque das Jaboticabras – Jair de Pinho Tavares, o Parque Municipal de Exposições situado às margens da Rodovia LMG-752, na saída da cidade, sentido ao município de Rio Vermelho.

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 667/2014.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Materlândia, aos 20 de setembro de 2022.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal